



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA CLINICA FORTE LTDA -ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Clinica Forte Ltda -ME, com sede à Rua Primeiro de Maio, 44, Bairro Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CPJ n.º 18.508.925/0001-25, legalmente representada pela Sra. Suzi Cardoso Souza, brasileira, maior, casada, comerciante, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, 44, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória -BA, CEP 47.640-000, portador do CPF n.º 670.683.245-68, documento de identidade n.º 04.411.62177 SSP/DF, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 158/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 158/2018 firmado em 01 de agosto de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do contrato firmado pelas partes em 01 de agosto de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A quantidade de consultas será reajustada em 20% conforme

Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o atendimento de 360 (trezentas e sessenta) consultas, na especialidade de ortopedia e traumatologia. Perfazendo a importância R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 03/06/2019 à 31/07/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

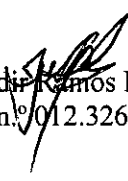
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi-BA, Bahia, 03 de junho de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Suzi Cardoso Souza
Sócia-Administradora
Clínica Forte Ltda ME
18.508.925/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020



Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 063/2018; **Favorecido:** Clinica Forte Ltda -ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 30.240,00; **Vigência:** 03/06/2019 à 31/07/2019; **Assinatura:** em 03/06/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em Clínica Geral no PSF Feliciano José de Moura interior do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 196.800,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao n.º 139/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** prestação de serviços médicos em cardiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 239.520,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao n.º 140/2017; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 054/2017; **Favorecido:** Instituto de Diagnostico por Imagem e Cardiologia Ltda - ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados de exames de ultrassonografia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 300.000,00; **Vigência:** 03/07/2019 a 03/07/2020; **Assinatura:** em 28/06/2019.

Espécie: Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; **Favorecido:** Serviços Médicos C M Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de endoscopia na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 14.100,00; **Vigência:** 28/06/2019 à 31/08/2019 **Assinatura:** em 26/06/2019.

Jaborandi, Bahia, 04 de julho de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020